



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI COMPLEMENTAR Nº 086, DE 10 DE MAIO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei n.º 024, de 10 de maio de 2012, oriundo do Projeto de Lei Complementar n.º 003, de 04 de maio de 2012.

**Art. 1º** - Fica criado junto ao quadro de pessoal do Município de Tabapuã os seguintes cargos de provimento efetivo:

ITEM	DENOMINAÇÃO	REF	REQUISITO	PROVIMENTO	CRIADO	TOTAL
01	Escriturário	04	Ensino Fundamental Completo	Efetivo	02	09
02	Motorista	05	Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série e Carteira Nacional de Habilitação no mínimo “D” e prova prática	Efetivo	05	35

**Art. 2º** - Os cargos criados pela presente serão preenchidos conforme a necessidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

CNPJ. 45.128.816/0001-33



**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de maio de 2012.

*Maria Felicidade Peres Campos Arroyo*  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

*Gianni Marini Prandini*  
**Gianni Marini Prandini**  
Assistente Administrativa